



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 076/91 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.

REESTIMA A RECEITA DO ORÇAMENTO  
PROGRAMA P/ O EXERCÍCIO FINAN-  
CEIRO DE 1.991.

CÉSAR CASSOL, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste -  
RO, com fundamentos no Art. 60, INCISO III da Lei Orgânica do Muni-  
cipio de Santa Luzia, de 15.12.89, na forma dos Artigos 20 e 30 da  
Lei Federal nº 4.320/64 17.03.64.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste -  
RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI,

Artigo 1º - Fica reestimada a Receita do Orçamento-Programa do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, para o Exercício Financeiro de 1.991, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), como segue:

1721.01.02 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	Cr\$ 24.000.000,00
1722.04.06 - Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços	Cr\$ 5.000.000,00
2421.01.01 - Cota parte do Fdo Particip.Mun.FPM	Cr\$ 6.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 35.000.000,00

Artigo 2º - Fica incrementada a Despesa Orçamentária para o Exercício de 1.991, na ordem de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros), que será aplicada conforme disposto no artigo 3º desta Lei.

Artigo 3º - A aplicação dos Recursos que trata os artigos 1º, 2º serão aplicados conforme especificação abaixo:





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Continuação Fls nº 001

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.418.400,00

31.31 - Remuneração Ser. Pessoais.....Cr\$ 1.581.600,00

SUB TOAL.....Cr\$ 5.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Pre  
feito.

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.800.000,00 ✓

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 620.000,00 ✓

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 45.000,00 ✓

31.31 - Remun. Serv. Pessoais.....Cr\$ 320.000,00 ✓

SUB TOTAL.....Cr\$ 5.855.000,00

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

03070212.003 - Manutenção das atividades do Departamento Mu  
nicipal de Administração e Fazenda.

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.700.000,00 ✓

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00 ✓

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00 ✓

15844942.004 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI-  
DOR PÚBLICO - PASEP.

32.80 - Contribuição p/Formação Patr. Serv. Público.

.....Cr\$ 400.000,00 ✓

SUB TOTAL.....Cr\$ 5.650.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

03070212.005 - Manutenção das atividades do Deptº. Mun. Obras.

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.305.000,00 ✓

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 530.000,00 ✓

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00 ✓

*Cesar Cassol*  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Continuação das Fls 002.

31.31 - Remuneração de Serv. Pessoais  
..... Cr\$ 200.000,00 ✓

31.32 - Outros Serv. e Encargos.  
..... Cr\$ 1.500.000,00 ✓

SUB TOTAL..... Cr\$ 6.035.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 - Manut. das Ativ. Dept<sup>o</sup>.Mun.Educ. e Cultura

31.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 5.300.000,00 ✓

31.13 - Obrigações Patronais. Cr\$ 1.500.000,00 ✓

31.20 - Material de Consumo.. Cr\$ 1.800.000,00 ✓

31.31 - Rem. De Serv. Pessoais, Cr\$ 100.000,00 ✓

31.32 - Outros Serv. Encargos Cr\$ 400.000,00 ✓

SUB TOTAL..... Cr\$ 9.100.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

13754282.010 - Man. das Ativ. do Dept<sup>o</sup>.Mun. de Saúde.

31.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.200.000,00 ✓

31.13 - Obrigações Patronais. Cr\$ 600.000,00 ✓

31.20 - Material de Consumo... Cr\$ 160.000,00 ✓

31.31 - Rem. de Serv. Pessoais \$ 660.000,00 ✓

31.32 - Outros Serv. Encargos Cr\$ 300.000,00

SUB TOTAL..... Cr\$ 2.920.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA.

04801112.011 - Man. da Ativ. do Dept<sup>o</sup>.Mun. Agricultura.

31.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 400.000,00 ✓

31.13 - Obrigações Patronais. Cr\$ 40.000,00 ✓

SUB TOTAL..... Cr\$ 440.000,00

Art. 4<sup>o</sup> - Fica o poder Executivo autorizado a suplemantar até o limite de 50% (Cincoenta por Cento), dos recursos do presente Crédito.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Novembro de 1.991.

*Cesar Cassol*  
Prefeito Municipal